



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000001/2019-69

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DESFIBRILADORES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATO Nº 53/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.353/0001-81, sediada na Avenida Afonso Pena, 372 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.130.001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANNA DE MARCO GUSMÃO**, portadora do CPF nº 069.406.816-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência fica prorrogado até 13 de agosto de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda - A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 26% do valor total atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 20.540,36 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), consoante disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Em decorrência da supressão, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

“3.1 O valor total da contratação é de R\$ 58.369,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Unitário	Preço Total Trimestral
1	Desfibrilador semiautomático e manual com monitor, cardioversor, equipado com bateria, 1 impressora térmica de 100mm, oximetria de pulso (SPO2), marcapasso externo e capnografia, marca Meditronic Physio Control, modelo <b>Lifepak 12</b> .	3	R\$ 1.267,19	R\$ 3.801,57
2	Desfibrilador bifásico manual e automático com monitor de ECG de 50mm, marcapasso externo transcutâneo, oximetria de pulso (SPO2), bateria interna recarregável, marca Meditronic Physio Control, modelo <b>Lifepak 20</b> .	2	R\$ 602,14	R\$ 1.204,28
3	Desfibrilador externo automático, marca Meditronic Physio Control, <b>Lifepak 500</b> .	5	R\$ 773,58	R\$ 3.867,90
4	Desfibrilador externo automático, marca Meditronic Physio Control, <b>Lifepak CR Plus 500</b> .	1	R\$ 718,71	R\$ 718,71
<b>ESTIMATIVA TOTAL TRIMESTRAL</b>				<b>R\$ 9.592,46</b>
<b>ESTIMATIVA TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 38.369,84</b>
<b>VALOR TOTAL PARA SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 58.369,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta das seguintes ND: 339030/339039 e Notas de Empenho: 2022NE1037 e 2022NE1038, de 11 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ANNA DE MARCO GUSMÃO**

Dimave Equipamentos Médicos Ltda - Epp

Documento assinado eletronicamente por **ANNA DE MARCO GUSMÃO, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 12/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3560265** e o código CRC **A5686E69** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00230.000001/2019-69

SEI nº 3560265